



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**  
Gabinete da Presidência

**Portaria nº. 0319/2023 - GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **GRUPO DE TRABALHO** para analisar e elaborar adequações no Regimento Interno da Seccional, assim como sugerir procedimento para tramitação e julgamento de Processos Incidentais de idoneidade no âmbito do Conselho Pleno, e nomear para sua composição, como Coordenador, Fabrício Moreira Santos, OAB/BA n. 15.333, e como demais membros Joeline Araújo Souza, OAB/BA n. 32.743, Osvaldo Emanuel Almeida Alves, OAB/BA n. 13.924, Gustavo de Góis Sousa, OAB/BA n. 35.074, Rafael de Medeiros Chaves Mattos, OAB/BA n. 16.035, e Luis Vinicius de Aragão Costa, OAB/BA n. 22.104

Publique-se e cumpra-se,

Salvador-BA, 20 de outubro de 2023.

**Daniela Lima de Andrade Borges**  
Presidente da OAB/BA